ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Ofício n. 646/GP/20 Ouro Preto do Oeste, 22 de Dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 421/2020
Recebido em 22/12/2020
Às 11:30 Horas

À Sua Excelência o Senhor

Josimar Rabelo Cavalcante

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2628 de 22 de Dezembro de 2020 que *ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

e PROC assinatura eletrônica
Documento assinado eletronicamente por **Vagno Gonçalves Barros**, **Prefeito**, em 22/12/2020 às 09:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br,



informando o ID **37160** e o código verificador **E3B96D4F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Edineia Maria Gusmão	***.495.892-**	22/12/2020 09:46

Referência: Processo nº 1-2891/2020. Docto ID: 37160 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 2425/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2628 de 22.12.2020 que *ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de ***R$. 1.151.444,56*** *(Um milhão cento e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), que trata dos saldos orçamentários das Secretarias; GAB. PREFEITO, SEMAD, SEMPLAF, SEMECE, SEMINFRA e SEMAS estão disponibilizando para a Secretaria Municipal de Saúde atender às despesas orçamentárias com Folha de Pagamento dos servidores referente ao mês de Dezembro/2020 e despesas com pagamento de prestação de serviços médicos provenientes da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) Segue em anexo Memo. nº 1176/SEMSAU de 21.12.2020, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.*

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 22 de Dezembro de 2020.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

e PROC assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vagno Gonçalves Barros**, **Prefeito**, em 22/12/2020 às 09:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **37165** e o código verificador **AB655323**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Edineia Maria Gusmão	***.495.892-**	22/12/2020 09:46

Referência: Processo nº 1-2891/2020.

Docto ID: 37165 v1

PROJETO Nº 2628 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.151.444,56 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

159	10.301.0001.2033.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU	1.020.065,40	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE		
448	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh	116.143,52	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	20
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	010 001	COVID 19		
178	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PEI	15.235,64	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	27
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	010 111	FNS/BATB		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

31	04.122.0001.2007.0000	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito	-2.224,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
32	04.122.0001.2007.0000	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito	-150,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
33	04.122.0001.2007.0000	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito	-118,54	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
35	04.122.0001.2007.0000	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito	-520,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
36	04.122.0001.2008.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Social	-110.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		
37	04.122.0001.2008.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Social	-37.052,36	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1	00

PROJETO Nº 2628 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

02	02	00	GABINETE DO PREFEITO					
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
	38		04.122.0001.2008.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Social	-31.639,76			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
	39		04.122.0001.2008.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Social	-6.500,00			
			3.3.90.93.99	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			001 001	RECURSOS PROPRIOS				
	365		04.092.0001.2007.0000	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito	-9,11			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
	375		04.122.0001.2008.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Social	-4.000,00			
			3.3.90.08.56	SALÁRIO FAMILIA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
	418		04.122.0001.2008.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Social	-20.416,75			
			3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
02	03	00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					
	44		04.122.0001.2013.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	-90.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
	45		04.122.0001.2013.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	-12.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
	46		04.122.0001.2013.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	-181,89			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
	47		04.122.0001.2013.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	-120.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
	48		04.122.0001.2013.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	-8.800,00			
			3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
	49		04.122.0001.2013.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	-66.000,00			
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
	366		04.122.0001.2013.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	-1.500,00			
			3.3.90.08.56	SALÁRIO FAMILIA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
	367		04.122.0001.2013.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	-886,16			
			3.3.90.08.53	AUXÍLIO-RECLUSAO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
			002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				

PROJETO Nº 2628 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

02 03 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

368	04.122.0001.2013.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	-550,00				
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				

02 04 00 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

58	04.121.0001.2017.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMPLAF	-784,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
62	04.121.0001.2018.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	-2.650,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
63	04.121.0001.2018.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social	-730,00				
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS				

02 05 00 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

80	12.361.0001.2022.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMECE	-80.000,00				
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	012 008	RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO				
121	12.361.1001.2185.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-1.750,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	012 008	RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO				
359	12.361.0001.2022.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMECE	-35.120,16				
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	3	17
	3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
	012 028	RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO				

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

188	10.301.0036.2039.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	-4.500,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	27
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 112	FNS/BAF				
194	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha	-5.219,77				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	27
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 110	FNS/BMAC				
200	10.305.0033.2046.0000	Manutenção Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental	-3.706,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	27
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 109	FNS/BVS				
353	10.301.0036.2039.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	-1.524,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	3	27
	3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
	010 114	FNS/COFINANCIAMENTO ESTADUAL				
354	10.301.0036.2039.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	-75,91				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	3	27
	3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
	010 122	FNS/BAF				
358	10.301.0001.2033.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU	-23.580,88				

PROJETO Nº 2628 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	3	17
	3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE				
414	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha	-20.190,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	2	27
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente				
	010 001	COVID 19				
416	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha	-6.361,02			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	2	13
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente				
	010 001	COVID 19				
419	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha	-1.341,85			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE				
429	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha	-3,76			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	05
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 114	FNS/COFINANCIAMENTO ESTADUAL				
449	10.301.0036.2039.0000	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	-206,20			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	20
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 112	FNS/BAF				
450	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PENI	-89.592,50			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	20
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 001	COVID 19				
465	10.302.0030.2045.0000	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha	-258.675,40			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 044	RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE				

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

204	08.122.0001.2034.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	-13.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
207	08.122.0001.2034.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	-8.000,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
208	08.122.0001.2034.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	-15.600,00			
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
209	08.122.0001.2034.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	-3.000,00			
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
211	08.122.0001.2034.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	-700,00			
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS				
214	08.122.0001.2047.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMAS	-3.110,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				

PROJETO Nº 2628 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

008 033 RECURSOS PRÓPRIOS

221	08.125.0001.2049.0000	Manutenção dos Conselhos			-100,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS					
224	08.243.0012.2056.0000	Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes			-4.000,48		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS					
225	08.243.0012.2056.0000	Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes			-41,33		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS					
226	08.243.0012.2056.0000	Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes			-430,56		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS					
227	08.243.0015.2174.0000	Programa Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente			-1.000,00		
	3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS					
231	08.244.0011.2061.0000	Benefícios Eventuais			-323,78		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS					
233	08.244.0011.2180.0000	Manutenção da Proteção Social Básica			-26,41		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	008 033	RECURSOS PRÓPRIOS					

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

257	04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA			-1.001,70		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS					
260	04.122.0001.2064.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social			-5.000,00		
	3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS					
261	04.122.0001.2064.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social			-4.468,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS					
262	04.122.0001.2064.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social			-12.900,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS					
263	04.122.0001.2064.0000	Pagamento de Pessoal e Encargo Social			-13.528,03		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS					

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

327	04.122.0001.2177.0000	Manutenção e Funcionamento do Turismo			-531,51		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	

PROJETO Nº 2628 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

		1 002 033	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS				
328	04.122.0001.2177.0000 3.1.90.13.00 1 002 033		Manutenção e Funcionamento do Turismo OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-474,04 F.R. Grupo:	0	1	00
329	04.122.0001.2177.0000 3.1.90.94.00 1 002 033		Manutenção e Funcionamento do Turismo INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-580,70 F.R. Grupo:	0	1	00
332	11.392.0009.2031.0000 3.3.90.30.00 1 002 033		Desenvolvimento e Incentivo da Cultura MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-87,00 F.R. Grupo:	0	1	00
336	23.695.0027.2071.0000 3.3.90.39.00 1 002 033		Desenvolvimento do Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSOS PRÓPRIOS	-11.881,00 F.R. Grupo:	0	1	00
393	11.392.0009.2031.0000 3.3.90.36.00 1 011 002		Desenvolvimento e Incentivo da Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente RECURSO PRÓPIO	-3.100,00 F.R. Grupo:	0	1	00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 22 de dezembro de 2020

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2628**	**22/12/2020**

ID: **37174**
CRC: **7FD7D563**
Processo: **1-2891/2020**
Usuário: **Carmelinda Terezinha da Silva**
Criação: **22/12/2020 09:34:53** Finalização: **22/12/2020 09:39:12**

Processo

Documento

MD5: **693A1D415BF081D53A77E6066FC14CBF**

SHA256: **5082383363445735CE5E5877F0D084A3E889100B380E659D790A5C7DD07E6598**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI 2628 DE 22.12.2020 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR - SEMSAU

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	22/12/2020 09:34:53

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	22/12/2020 09:34:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Vagno Gonçalves Barros	Prefeito	22/12/2020 09:48:48

Projeto de Lei 2628 de 22/12/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 37174 e o CRC 7FD7D563.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 1180/SEMSAU/2020
Em 21 dezembro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: DC/CONTABILIDADE/ORÇAMENTO

Assunto: Remanejamento orçamentário

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa Senhoria, que seja disponibilizado orçamento para concluir despesas com vencimento e vantagens fixas (folha de pagamento). Sendo assim, solicitamos que seja disponibilizado orçamento para que a Secretaria Municipal de Saúde possa concluir despesas conforme acima mencionado. Segue IDs 37046, 36945, 37035, 36990, 36947 e 36977 dos memorandos com as concordâncias das Secretarias.

O recurso deverá ser alocado na seguinte programação:

Fonte de recuso: Recurso Próprio - Saúde

Programação: 10.301.0001.2033.0000.

Elemento: 3.1.90.11.00

Ficha: 159

Valor: 736.467,27

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ramos Pereira, ASSESSOR ESPECIAL DA SEMSAU**, em 21/12/2020 às 20:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **37048** e o código verificador **EA76E473**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Carmelinda Terezinha da Silva	***.819.459-**	21/12/2020 21:52
2	Carmelinda Terezinha da Silva	***.819.459-**	22/12/2020 07:56

Referência: Processo nº 1-2891/2020.

Docto ID: 37048 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 1181/SEMSAU/2020
Em 21 dezembro de 2020.

Da: Secretaria Municipal de Saúde
Para: DC/CONTABILIDADE/ORÇAMENTO

Assunto: PROJETO DE LEI

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar elaboração de Projeto de Lei para remanejamento de saldo orçamentário da programação 10.301.003.2045.000, 10.305.0033.2046, 10.301.0001.2033, 10.301.0036.2039, e programação 10.302.0030.2045.000 e 10.301.0001.2033 e ao mesmo tempo solicitamos a transposição de saldos orçamentários conforme abaixo demostrado. Os valores serão aplicados conforme legislação vigente. Orçamento este para concluir despesas com vencimento e vantagens fixas (folha de pagamento) da Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês dezembro de 2020. Sendo assim solicitamos a abertura de projeto de lei para remanejamento de saldo para pagamento de vencimento e vantagens fixas (folha de pagamento).

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO		FICHA	TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.301.00036.2039.0000	3.3.90.30.00		188	4.500,00	FNS/BAF
10.301.00036.2039.0000	3.3.90.30.00		354	75,91	FNS/BAF
10.301.00036.2039.0000	3.3.90.30.00		449	206,20	FNS/BAF
10.305.0033.2046.0000	3.3.90.30.00		200	3.706,00	FNS/BVS
10.301.00036.2039.0000	3.3.90.30.00		353	1.524,00	CO/FIN.ESTADUAL
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.39.00		429	3,76	CO/FIN.ESTADUAL
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.30.00		194	5.219,77	FNSBMAC
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.39.00		419	1.341,85	PROPRIO
10.302.0030.2045.0000	4.4.90.52.00		465	258.675,40	PROPRIO
10.301.0001.2033.000	3.1.91.13.00		358	23.580,88	PROPRIO
PROGRAMAÇÃO	**ELEMENTO**		**FICHA**	**SUPLEMENTAÇÃO**	**FONTE DE RECURSO**
10.301.0031.2040.0000	3.1.90.11.00		178	15.235,64	FNS/BATB
10.301.0001.2033.0000	3.1.90.11.00		159	286.670,37	PRÓPRIO
VALOR TOTAL				**301.906,01**	

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de dezembro de 2020.

Cristiano Ramos Pereira
Ordenador de Despesas da Semsau

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

ePROC assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ramos Pereira**, **ASSESSOR ESPECIAL DA SEMSAU**, em 21/12/2020 às 21:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **37055** e o código verificador **3D6D0EA9**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Carmelinda Terezinha da Silva	***.819.459-**	22/12/2020 07:57

Referência: Processo nº 1-2891/2020.

Docto ID: 37055 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

Do: Deptº de Planej. e Orçamento/ Deptº Contabilidade
Interessado: Câmara de Vereadores de Ouro Preto do Oeste
Assunto: PARECER CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO

Em análise ao Processo nº 2891/2020, verifica-se que as Secretarias: SEMAD, SEMAS, SEMPLAF, SEMECE, SEMINFRA, disponibilizaram saldos orçamentários para adequações de orçamento para a folha de Pagamento do mês de Dezembro/2020 para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. O valor total disponibilizado no valor total de **R$. 1.151.444,56** (Um milhão cento e icnquenta e um mil quatrocentos equarenta e 2quatro reais e cinquenta e seis centavos).

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	ANULAÇÃO	FONTE DE RECURSO
12.361.0001.2022.0000	31.91.13.00	80	80.000,00	
12.361.0001.2022.0000	31.91.13.00	359	35.120,16	PRÓPRIO
12.361.0001.2185.0000	33.90.39.00	121	1.750,00	
04.122.0001.2177.0000	31.90.11.00	327	531,51	
04.122.0001.2177.0000	31.90.13.00	328	474,04	
04.122.0001.2177.0000	31.90.94.00	329	580,70	
11.392.0009.2031.0000	33.90.30.00	332	87,00	
11.392.0009.2031.0000	33.90.36.00	393	3.100,00	
23.695.0027.2071.0000	33.90.39.00	336	11.881,00	
	TOTAL		**133.524,41**	

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	ANULAÇÃO	F. REC.
04.092.0001.2007.0000	33.90.36.00	365	9,11	PRÓPRIO
04.122.0001.2007.0000	33.50.41.00	31	2.224,00	
04.122.0001.2007.0000	33.90.14.00	32	150,00	
04.122.0001.2007.0000	33.90.30.00	33	118,54	
04.122.0001.2007.0000	33.90.33.00	35	520,00	
04.122.0001.2008.0000	31.90.11.00	36	110.000,00	
04.122.0001.2008.0000	31.90.94.00	38	31.639,76	
04.122.0001.2008.0000	31.90.13.00	37	37.052,36	
04.122.0001.2008.0000	31.90.94.00	39	6500,00	
04.122.0001.2008.0000	33.90.08.56	375	4.000,00	
04.122.0001.2008.0000	31.90.96.00	418	20.416,75	
	TOTAL		**212.630,52**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	ANULAÇÃO	F.REC.
04.122.0001.2013.0000	31.90.13.00	45	12.000,00	PRÓPRIO
04.122.0001.2013.0000	31.90.13.00	44	90.000,00	
04.122.0001.2013.0000	31.90.16.00	46	181,89	
04.122.0001.2013.0000	31.90.94.00	47	120.000,00	
04.122.0001.2013.0000	31.90.96.00	48	8.800,00	
04.122.0001.2013.0000	31.90.13.00	49	66.000,00	
04.122.0001.2013.0000	33.90.08.56	366	1.500,00	
04.122.0001.2013.0000	33.90.08.53	367	886,16	
04.122.0001.2013.0000	33.90.93.00	368	550,00	
	TOTAL		**299.918,05**	

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	ANULAÇÃO	F. RECURSO
04.121.0001.2017.0000	33.90.30.00	58	784,00	PRÓPRIO
04.121.0001.2018.0000	31.90.11.00	62	2.650,00	
04.121.0001.2018.0000	31.90.13.00	63	730,00	
	TOTAL		**4.164,00**	

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	ANULAÇÃO	F. REC.
08.122.0001.2034.0000	3190.11.00	204	13.000,00	PRÓPRIO
08.122.0001.2034.0000	31.90.94.00	207	8.000,00	
08.122.0001.2034.0000	31.90.96.00	208	15.600,00	
08.122.0001.2034.0000	31.91.13.00	209	3.000,00	
08.122.0001.2034.0000	33.90.93.00	211	700,00	
08.122.0001.2047.0000	33.90.36.00	214	3.110,00	
08.125.0001.2049.0000	33.90.39.00	221	100,00	
08.243.0012.2056.0000	33.90.30.00	224	4.000,48	
08.243.0012.2056.0000	33.90.36.00	225	41,33	
08.243.0012.2056.0000	33.90.39.00	226	430,56	
08.243.0015.2174.0000	33.90.93.00	227	1.000,00	
08.244.0011.2061.0000	33.90.48.00	231	323,78	
08.244.0011.2180.0000	33.90.30.00	233	26,41	
	TOTAL		**49.332,56**	

SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA, AGRIC. E MEIO AMBIENTE

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	ANULAÇÃO	F. REC.
04.122.0001.2063.0000	33.90.30.00	257	1.001,70	PRÓPRIO
04.122.0001.2066.0000	31.90.05.00	260	5.000,00	
04.122.0001.2064.0000	31.90.11.00	261	4.468,00	
04.122.0001.2064.0000	31.90.13.00	262	12.900,00	
04.122.0001.2064.0000	31.90.94.00	263	13.528,03	
	TOTAL		**36.897,73**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
10.301.0031.2040.0000	33.90.30.00	450	89.592,50	
10.302.0030.2045.0000	33.90.30.00	414	20.190,00	
10.302.0030.2045.0000	33.90.30.00	416	6.361,02	
10.301.0001.2033.0000	31.90.11.00	159		1.020.065,40
10.302.0030.2045.0000	33.90.39.00	448		116.143,52
10.301.0031.2040.0000	31.90.11.00	178		15.235,64
10.305.0033.2046.0000	33.90.30.00	200	3.706,00	
10.302.0030.2045.0000	44.90.52.00	465	258.675,40	
10.301.0001.2033.0000	31.91.13.00	358	23.580,88	
10.301.0036.2039.0000	33.90.30.00	188	4.500,00	
10.301.0036.2039.0000	33.90.30.00	353	1.524,00	
10.301.0036.2039.0000	33.90.30.00	354	75,91	
10.301.0036.2039.0000	33.90.30.00	449	206,20	
10.302.0030.2045.0000	33.90.30.00	194	5.219,77	
10.302.0030.2045.0000	33.90.39.00	419	1.341,85	
10.302.0030.2045.0000	33.90.39.00	429	3,76	
	TOTAL		**414.977,29**	**1.151.444,56**
TOTAL GERAL			**1151444,56**	**1151444,56**

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste, 21 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**01**	**21/12/2020**

ID: **37057**
CRC: **5FAFD3DE**
Processo: **1-2891/2020**
Usuário: **Carmelinda Terezinha da Silva**
Criação: **21/12/2020 21:55:51** Finalização: **21/12/2020 22:23:06**

Processo | Documento

MD5: **4885EDCBF7532756AAF9FCD82B38E056**

SHA256: **B446FB5C907BFBCA3E694C9455AC4D52631F0510EB57A5A7F05BFCB7DAB0DC90**

Súmula/Objeto:

PARECER CONTABIL REF. PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR - SEMSAU

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	21/12/2020 21:55:51

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	21/12/2020 21:55:51

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Carmelinda Terezinha da Silva	Contador	21/12/2020 22:23:24

Parecer 01 de 21/12/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 37057 e o CRC 5FAFD3DE.

PARECER JURÍDICO Nº 1268/2020

AUTOS Nº 2891/2020
ORIGEM: SEMPLAF
INTERESSADO: SEMSAU
OBJETO: PROJETO DE LEI/ ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPLEMENTAÇÃO

Trata o presente, de análise quanto ao projeto de lei cuja matéria visa adequações de orçamento para a folha de Pagamento do mês de dezembro/2020 para Secretaria Municipal de Saúde, os recursos orçamentários foram disponibilizados pelas Secretarias **SEMAD, SEMAS, SEMPLAF, SEMECE, SEMINFRA**, totalizando o valor de **R$ 1.151.444,56 (hum milhão cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

Esclarece o Parecer Contábil ID: 37057, que está abertura de crédito é necessária para atender as necessidades da folha de Pagamento do mês de dezembro/2020 da Secretaria Municipal de Saúde. O processo foi instruído com os memorandos de cada Secretaria.

A abertura de crédito adicional especial, se faz necessária quando não há dotação orçamentária suficiente em uma rubrica, como ocorre no presente caso e como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

> **"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "**
> **"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:**
> **I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**
> **II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**
> **III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "**
> **"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "**
> **"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.**
> **§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:**
> **I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**
> **II - Os provenientes de excesso de arrecadação;**
> **III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;**
> **IV - O produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

No tocante à natureza dos Recursos, insta salientar, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, como é o caso. Heraldo da Costa Reis, esclarece que o

"...**resultado financeiro (superávit ou déficit) é apurado no subsistema de contabilidade financeira, organizado para gerar informações sobre operações que transitaram pelo patrimônio financeiro, resultantes ou não da execução do orçamento. Ele mede, pois, o impacto dessas operações no fluxo de caixa e na estrutura daquele patrimônio. [...]**
Dentre as possíveis fontes de recursos orçamentários e financeiros que poderão ser utilizadas para a abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial destaca-se o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, cuja utilização, de acordo com o art. 43 e respectivos §§ e incisos, da Lei 4.320/64, depende da observância dos seguintes requisitos:

- **Exposição justificada, para toda e qualquer abertura de crédito suplementar e/ou especial, a fim de que os óbices porventura existentes sejam minimizados ou mesmo extintos.**
- **Existência do recurso em volume suficiente para o objetivo pretendido.**
- **Disponibilidade absoluta, para que a administração possa lançar mão, de imediato, do recurso financeiro para aplicação na finalidade pretendida.**
- **Não comprometimento assegurado, ao se verificar previamente se o recurso está ou não comprometido ou vinculado a outras obrigações, quais sejam: fundos especiais, convênios, obrigações trabalhistas, obrigações financeiras contratuais (juros e amortizações de empréstimos) e outras.**

[...] Com referência aos recursos vinculados (Ver arts. 71 a 74, da Lei 4.320/64), o parágrafo único do art.8º da LC nº 101/2.000 (LRF) dispõe que os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, observando-se ainda, como acréscimo à presente exigência, as disposições do art. 50. I, da LC 101/2.000 (LRF).

[...]No item anterior, alertou-se para o fato de que a situação líquida financeira pode ser influenciada por operações financeiras vinculadas a

> **ações de longa maturação e, neste caso, esse valor deverá ser subtraído do superávit para o fim de se verificar a verdadeira situação.**
> **[...]Além da situação, provocada por esse tipo de operação, outras poderão se destacar, como por exemplo:**
> **a) superávit financeiro em fundos especiais e/ou convênios, quando a situação líquida financeira total pode se apresentar como deficitária, ou**
> **b) déficit financeiro em fundos especiais e/ou convênio, quando a situação líquida financeiro total se apresentar superavitária". (**In **O SUPERÁVIT FINANCEIRO NAS FINANÇAS GOVERNAMENTAIS -** REIS, Heraldo da Costa. O superávit financeiro nas finanças governamentais. Revista de Administração Municipal-Municípios, Rio de Janeiro, v.54, n. 268, p. 40-55, out./dez. 2008).

Acrescento, ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por Lei e abertos por Decreto executivo, ou seja, a matéria do Projeto de Lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito por meio de Decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à abertura do crédito, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para manifestação e acompanhamento.

É o parecer, S.M.J.

Procuradoria Jurídica Municipal, 22 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)
ALEXANDRE AZIS PEREIRA FILHO
ASSESSOR JUÍDICO
OAB/RO 5581

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**1268-2020**	**22/12/2020**

ID: **37092**
CRC: **53FCAB28**
Processo: **1-2891/2020**
Usuário: **Alexandre Azis Pereira Filho**
Criação: **22/12/2020 08:23:08** Finalização: **22/12/2020 08:23:56**

Processo

Documento

MD5: **6CB12C6BB297E745A503FE40FE634413**

SHA256: **FAAE2CB6E6F81E15E9F619258F1D3C1867A4A4D12A9794980BD2AE2FFB459ABC**

Súmula/Objeto:

Segue processo processo com parecer jurídico.

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	22/12/2020 08:23:08

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	22/12/2020 08:23:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Alexandre Azis Pereira Filho	Assessor Juridico CC 1.2	22/12/2020 08:24:04

Parecer 1268-2020 de 22/12/2020, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 37092 e o CRC 53FCAB28.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

PARECER º 74/2020
ORIGEM: SEMSAU
OBJETIVO: Abertura de crédito adicional suplementar
Processo nº 2891/2020
DESTINO: Departamento de Orçamento
Em, 22/12/2020

Veio a esta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para análise no que diz respeito a abertura de crédito adicional suplementar para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, com a justificativa de que é imprescindível para adequações de orçamento para a folha de Pagamento do mês de dezembro/2020, os recursos orçamentários foram disponibilizados pelas Secretarias SEMAD, SEMAS, SEMPLAF, SEMECE, SEMINFRA, totalizando o valor de R$ 1.151.444,56 (um milhão cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

O parecer técnico do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, ID37057.

A Procuradoria Jurídica manifesta-se favoravelmente ao encaminhamento da matéria ao Poder Legislativo ID37092.

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito entendemos que o Projetos de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatu normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de crédito especial suplementar.

É o parecer, S.M.J.

Sandra Figueiredo Rocha

Aux. Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

ePROC assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Figueiredo Rocha**, **AUXILIAR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, em 22/12/2020 às 09:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **37150** e o código verificador **D5E20D5B**.

Referência: Processo nº 1-2891/2020.

Docto ID: 37150 v1